

ÍNDICE

PREFÁCIO	5
----------	---

PARTE I – OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EM MATÉRIA FISCAL E O IRS: A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E A PROIBIÇÃO DA RETROATIVIDADE

AS DIVERSAS VERTENTES DO PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E O IRS	9
--	---

Paula Rosado Pereira

I. PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA	10
1. Enquadramento geral e objeto	10
2. Surgimento da noção de capacidade contributiva	11
3. As Constituições portuguesas e a capacidade contributiva	14
4. O princípio da igualdade e a capacidade contributiva	18
5. Conteúdo da capacidade contributiva	19
6. Decorrências do princípio da capacidade contributiva	22
II. CONCRETIZAÇÕES DO PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA NO IRS	34
1. Enquadramento	34
2. Conteúdo e amplitude da base de incidência do IRS	34
3. Repartição do encargo tributário segundo o critério da força económica efetiva do contribuinte	39
3.1. Princípio da tributação do rendimento líquido objetivo	39
3.2. Princípio da tributação do rendimento líquido subjetivo	40

3.3. Princípio da tributação do rendimento real	42
4. Personalização do imposto	44
5. Mínimo de existência	46
6. Assunção da proibição do confisco e de limites máximos de tributação	47
7. Capacidade contributiva e progressividade	50
III. PRINCIPAIS DILEMAS E DESVIOS DO IRS FACE AO PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA	50
1. Princípio da capacidade contributiva vs. semi-dualização do IRS	50
2. Princípio da capacidade contributiva e compensação de perdas	61
2.1. Incomunicabilidade de perdas entre categorias de rendimentos	62
2.2. Incomunicabilidade de perdas entre sujeitos passivos	64
2.3. Reporte de perdas para períodos de tributação distintos	65
3. Incidência relativa a transferências entre diferentes esferas patrimoniais do mesmo sujeito passivo	66
V. CONCLUSÕES	69
Bibliografia	73

PROIBIÇÃO DA RETROATIVIDADE DA LEI FISCAL NO CONTEXTO DO IRS 81

Sónia Martins Reis

I. O PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DA RETROATIVIDADE FISCAL – CONSIDERAÇÕES GERAIS	82
II. A PROIBIÇÃO DA RETROATIVIDADE NO DIREITO FISCAL	84
A) A Proibição da Retroatividade Fiscal na Lei Geral Tributária	84
B) A Proibição da Retroatividade Fiscal nas Constituições Portuguesas	86
III. O TRATAMENTO JURISPRUDENCIAL DO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DA RETROATIVIDADE FISCAL	90
A) A jurisprudência prévia à introdução da proibição da retroatividade fiscal na CRP	90
B) A jurisprudência posterior à introdução da proibição da retroatividade fiscal na CRP	92
C) A jurisprudência em sede de proibição de retroatividade aplicável ao tributo imposto	102
IV. DA PROIBIÇÃO DA RETROATIVIDADE NO IRS	106
A) O IRS: Considerações Introdutórias	106

B) O tratamento jurisprudencial da proibição da retroatividade em sede de IRS	107
i) O Acórdão 399/2010	107
ii) A proibição da retroatividade fiscal nas mais-valias mobiliárias em sede de IRS	115
V. CONCLUSÕES	131
Bibliografia	135

PARTE II – TRIBUTAÇÃO EM SEDE DE IRS: ESTUDOS SOBRE RENDIMENTOS ESPECÍFICOS

O CICLO DO PRÉMIO DE SEGURO E O IRS: ENTRE A DEDUÇÃO À COLETA E A TRIBUTAÇÃO NA CATEGORIA A	141
--	------------

Luís Poças

I. INTRODUÇÃO	142
II. CONTEXTUALIZAÇÃO	146
II.1 O jargão de seguros	146
II.1.1 Os sujeitos envolvidos na relação de seguro	146
II.1.2 Os produtos de seguros	147
II.1.3 As prestações pecuniárias das partes	155
II.1.4 As operações contratuais relevantes	156
II.2 Ponto de ordem	157
III. O PRÉMIO COMO DESPESA DEDUTÍVEL	157
III.1 A <i>ratio</i> da dedutibilidade	157
III.2 As profissões de desgaste rápido	159
III.3 Pessoas com deficiência	163
III.4 Seguros de saúde	168
III.5 Planos de poupança-reforma	169
III.5.1 Aspectos gerais	169
III.5.2 Condições de dedutibilidade	170
III.5.3 Reposição do benefício fiscal	171
III.6 Prémios pagos pelo empregador a favor dos trabalhadores	177
III.6.1 A regra do artigo 23.º do CIRC	178
III.6.2 As realizações de utilidade social (artigo 43.º do CIRC)	179
IV. O VALOR DO PRÉMIO COMO RENDIMENTO DO TRABALHO DEPENDENTE	186

IV.1	Ponto de ordem: o rendimento de categoria A e o <i>ciclo do prémio</i>	186
IV.2	Seguros de puro risco e tributação na categoria A	190
IV.2.1	Realizações de utilidade social	190
IV.2.2	Outras situações	192
IV.3	Seguros de vida com componente de investimento e tributação na categoria A	195
IV.3.1	A noção de charneira de “direitos adquiridos”	196
IV.3.2	A tributação dos seguros em regime de direitos adquiridos	201
IV.3.3	Os seguros em regime de meras expectativas	203
IV.3.4	Contratos com direitos adquiridos nas condições do n.º 4 do art. 43.º do CIRC	215
V.	CONCLUSÕES	219
	Bibliografia	223

A TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS PROVENIENTES DE DIREITOS DE IMAGEM AUFERIDOS POR PESSOAS SINGULARES 227

João Pedro Santos; Miguel Serrão

1.	Introdução: evolução histórica e delimitação do conceito de “direitos de imagem”	228
2.	Qualificação dos rendimentos da cedência de “direitos de imagem” à luz dos princípios do Direito tributário internacional	235
3.	Qualificação dos rendimentos da cedência de “direitos de imagem” à luz do Direito fiscal português	240
3.1.	Quando auferidos por pessoas singulares residentes em território português	240
3.2.	Quando auferidos por pessoas não residentes em território português	247
4.	Jurisprudência arbitral recente em Portugal	252
4.1.	Decisão do CAAD de 15-06-2018 (Processo n.º 597/2017-T)	252
4.1.1.	Matéria de facto	252
4.1.2.	Decisão arbitral	253
4.1.3.	Declaração de voto “vencido”	254
4.1.4.	Análise da decisão arbitral	255
4.2.	Decisão do CAAD de 24-01-2017 (Processo n.º 347/2016-T)	257
4.2.1.	Matéria de facto	257

4.2.2. Decisão arbitral	258
4.2.3. Declaração de voto “vencido”	259
4.2.4. Análise da decisão arbitral	261
5. Qualificação dos rendimentos da cedência de “direitos de imagem” na doutrina administrativa e na jurisprudência no Reino Unido: desenvolvimentos recentes	261
Conclusões	268
Doutrina administrativa e Jurisprudência	273
Bibliografia	275

SOBRE A QUALIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS OBTIDOS NO REEMBOLSO DE OBRIGAÇÕES 277

Manuel Faustino

Nota Introdutória (Em modo de justificação)	277
1. Razão do tema	279
2. O entendimento da AT quanto à qualificação dos rendimentos obtidos em conexão com a amortização de obrigações.	288
3. Das obrigações, títulos de crédito e valores mobiliários representativos de dívida	293
3.1 Generalidades	293
3.2 As obrigações quanto ao seu conteúdo	298
3.3 Os limites da autonomia jurídica das obrigações enquanto títulos de crédito e as suas consequências. A aquisição de obrigações pela sociedade emitente	308
4. Da negociação das obrigações em mercado. As obrigações como valores mobiliários. Factos transmissivos dos valores mobiliários	311
5. Do reembolso das obrigações e da restituição do título pelo credor ao devedor. Da natureza jurídica da restituição do título. A operacionalização, em mercado, da operação de reembolso das obrigações	315
6. Da formação do preço das obrigações em mercado	325
7. A qualificação jurídica tributária dos rendimentos obtidos na alienação onerosa de obrigações: os rendimentos obtidos com base na remuneração, implícita ou explícita, do título; o “ganho” ou a “perda” determinados pela diferença entre o “valor da transmissão” e o “valor da aquisição”, exceto quanto ao preço de aquisição de títulos emitidos a desconto	331

7.1	A noção de rendimento de capitais na transmissão de obrigações	332
7.2	A transmissão onerosa como negócio prototípico gerador de mais-valias	338
7.3	Os regimes de qualificação dos rendimentos obtidos com obrigações	340
8.	Conclusão – motivação da dissensão relativamente ao entendimento administrativo sancionado	343
	Bibliografia	350
	Abreviaturas	353

PARTE III – O IRS, OS MECANISMOS ANTI-ABUSO E AS GARANTIAS DE DEFESA DOS SUJEITOS PASSIVOS: ESTUDOS SOBRE TEMAS

	DA TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES – OS NOVOS CONTEXTOS DA TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES DE CONTAS FINANCEIRAS	357
--	--	------------

Helena Baptista Ferreira

	Introdução	357
I.	TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES	358
1.	Troca no plano internacional	363
1.1.	Convenções sobre Dupla Tributação	364
1.2.	Acordos sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal	367
1.3.	Convenção Multilateral sobre a Assistência Mútua em Matéria Fiscal	369
2.	Troca no plano comunitário – Diretiva 2011/16/UE do Conselho, de 15 de fevereiro de 2011, relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade	371
II.	TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES DE CONTAS FINANCEIRAS	375
1.	O novo standard sobre troca automática de informações	375
2.	Troca no plano internacional	379
3.	Troca no plano comunitário	384
III.	DA TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA NO ÂMBITO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES	389
	Conclusões	393
	Bibliografia	396

**AS GARANTIAS DE DEFESA DOS SUJEITOS PASSIVOS DE IRS
NO PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIO** 401

Paulo Marques

I. O DIREITO DOS CONTRIBUINTES À TUTELA JURISDICIONAL E ADMINISTRATIVA	401
II. MEIOS GRACIOSOS	409
II.1. Direito de audição prévia	409
II.2. Revisão da matéria colectável	412
II.3. Reclamação graciosa da liquidação de IRS	415
II.4. Revisão do acto tributário	417
II.5. Em especial, a revisão do acto de retenção na fonte definitiva de IRS	420
II.6. Recurso hierárquico	426
III. MEIOS CONTENCIOSOS	427
III.1. Impugnação judicial da liquidação de IRS	427
III.2. Em especial, a impugnação judicial em caso de retenção na fonte de IRS	431
III.3. Em especial, a impugnação judicial em caso de pagamento por conta de IRS	432
Conclusões	434
Bibliografia	435

